



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 1999:

Aos dois dias do mês de Novembro, do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal – antigo liceu, sito à Rua António Alegria, n.º 184 -, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Ângelo da Silva Azevedo, Presidente do mesmo e achando-se presentes os Vereadores: Ápio Cláudio do Carmo Assunção (Vice- Presidente), Dr. Mário João Ferreira Monte, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira e Eng.º António Maria da Costa Martins. =====

Não estiveram presentes ao início da reunião (chegariam um pouco mais tarde): o Vereador Dr. Carlos Correia e a Vereadora Dr.ª Helena Terra. =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Assistente Administrativa Especialista Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Presidente declarou aberta a reunião eram 10h e 15m.* =====

===== PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (artº 86º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro): =====

O primeiro a usar da palavra foi o Vereador Eng.º António Maria Martins que começou por questionar sobre se já tinham sido feitas as averiguações relativas à exposição apresentada pelo Eng.º Rebelo, conforme ficou decidido na reunião anterior, tendo de imediato o Vereador Arq. Santos Godinho referido que já era sua intenção ser este assunto abordado nesta reunião, sugerindo, por isso que o mesmo fosse analisado um pouco mais à frente, em virtude de ser necessária a presença da Chefe de Secção da DOP, para melhor esclarecer a tramitação do processo em causa; Perguntou também se já tinha sido analisado pelo Consultor Jurídico o Protocolo respeitante à utilização da Piscina, celebrado com a Escola Secundária Soares de Basto, tendo o Senhor Presidente respondido que o assunto está a ser objecto de análise; Perguntou ainda, a finalizar, quem tinha autorizado a vedação junto à Proleite. O Vereador Senhor Ápio Assunção disse que tinham solicitado autorização para proceder à colocação de um talude, não sabendo de mais nada, mas que iria tomar providências, no sentido de se saber o que se estava a passar. =====

Tomou de seguida a palavra o Vice- Presidente, Ápio Assunção, para informar que, relativamente à obra de saneamento nas Travessas em S. Roque, foi alertado pelo empreiteiro de que o Sr. Altino também andava a fazer saneamento a par do que estava a ser feito pela Câmara. Mandou lá o Sr. Cascais verificar, dando-lhe ordens para que fossem suspensos



imediatamente os trabalhos, referindo mesmo não perceber o motivo de tal situação, havendo por isso que averiguar qual o processo a que diz respeito a obra que está a ser feita pelo Sr. Altino, e se os trabalhos estão incluídos no âmbito da licença. O Vereador, Dr. Mário Monte, interveio, esclarecendo que os trabalhos aqui em questão não estão de facto licenciados. Referiu ainda que tendo contactado o Sr. Altino, este o havia informado que tinha sido a Junta de Freguesia a autorizá-lo a efectuar aqueles trabalhos. Em face desta situação, disse que tinha marcado uma reunião com as partes referidas tendo em vista a resolução deste problema. =====

===== ORDEM DO DIA (artº 87º) =====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS: Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e seis e vinte e nove do passado mês de Outubro, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== PESSOAL =====

===== CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO CERTO- RATIFICAÇÃO: A Câmara, após análise e votação na forma legal, deliberou por unanimidade ratificar os despachos do Vice- Presidente Ápio Cláudio do Carmo Assunção, relativos aos contratos a termo certo efectuados nos termos do disposto na alínea d) do número 2 do artigo 18º do D.L. 427/89, aplicado à Administração Local através do D.L. 409/91, de 17 de Outubro, pelo período de doze meses, com os seguintes indivíduos: Ricardo Miguel Moreira de Pinho, com a categoria de Técnico Superior de 2ª classe (estagiário)- Engenharia Civil; José Pinto Soares, com a categoria de condutor de cilindros; Maria Sofia Gomes da Silva, com a categoria de auxiliar de serviços gerais; Júlio Oliveira da Silva, com a categoria de Fiel de Mercados e José Carlos Martins da Silva com a categoria de fiscal municipal de 2ª classe (Mercado e Ambiente), todos com início nas datas constantes dos referidos contratos. =====

===== TRÁNSFERÊNCIA DE FUNCIONÁRIO: Presente o ofício 5830, datado de 22 do passado mês de Outubro dos Serviços Municipalizados de Aveiro, através do qual vêm informar que autorizam a transferência para os quadros desta Autarquia, do funcionário Luís

Carlos Martins Loureiro, com a categoria de Operador de Estações Elevatórias de Tratamento ou Depuradora. A Câmara tomou conhecimento. =====

===== EDUCAÇÃO =====

===== ESCOLA N.º3- FIGUEIREDO- SANTIAGO DE RIBA UL- PEDIDO DE SUBSÍDIO: *Presente o ofício da Directora da Escola em título, através do qual solicita a atribuição de um subsídio, para aquisição de uma fotocopiadora. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 51.000\$00 (cinquenta e um mil escudos), a ser pago de acordo com as disponibilidades de tesouraria. ==*

===== ESCOLA DE ENFERMAGEM- APROVAÇÃO DE ANTE- PROJECTO: *Foi presente para apreciação e votação o ante- projecto da Escola de Enfermagem (1ª fase- Recuperação e adaptação do edifício do antigo Quartel da G.N.R.) o qual engloba memória descritiva, estimativa orçamental e peças desenhadas, o e que ficará em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o referido ante- projecto. =====*

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== BANDA MUSICAL DE S. MARTINHO DE FAJÕES- PROCESSO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA- PEDIDO DE PARECER A QUE ALUDE O N.º 2 DO ART.º 5.º DO D.L. 460/77: *A Banda Musical de S. Martinho de Fajões, para efeitos de instruir o seu pedido de declaração de utilidade pública, veio requerer o parecer fundamentado da Autarquia, conforme obriga o normativo constante do n.º 2 do artigo 5.º do D.L. 460/77. Para tal desiderato, fez juntar ao seu pedido, um breve historial do que tem sido a sua actividade desde a data da sua constituição (1953), cópia dos seus estatutos e declaração do Governo Civil de Aveiro, em como estes foram aprovados por alvará daquele Governo Civil (alvará n.º20 de 10 de Março de 1953). A Câmara Municipal, após análise daqueles documentos e tendo em consideração, designadamente: a natureza da associação em causa e os fins de interesse geral que prossegue; a actividade desenvolvida ao longo destes anos em prol do ensino da música e do entretenimento da comunidade; o papel relevante no contexto cultural do concelho, deliberou, por unanimidade, após votação nominal, considerar a Banda Musical de S. Martinho de Fajões merecedora de vir a ser declarada por sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro como pessoa colectiva de utilidade pública e, por isso, emitir parecer favorável sobre tal pretensão. =====*

===== Entraram os Vereadores: Dr. Carlos Correia e Dr.ª Helena Terra. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **COBRANÇA DE TAXAS NO MERCADO:** Tendo-se suscitado dúvidas sobre a licitude da cobrança de algumas taxas do Mercado Municipal, foi pedido pelo Vereador Eng.º Pinto Moreira um parecer ao consultor jurídico da Autarquia, no qual, depois de uma breve consideração, apontou duas soluções: a cobrança das taxas talqualmente o previsto no regulamento em vigor; ou, em alternativa, alterar-se o Regulamento Municipal, alteração esta cujos efeitos retroagiriam à data da prática das taxas já cobradas e que estiveram na origem do parecer solicitado. A Câmara Municipal deliberou acolher a segunda opção, isto é: proceder-se a correspondente alteração ao Regulamento do Mercado Municipal. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE- APROVAÇÃO DA 1ª FASE: ESTUDOS DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO:** Retirado. =====

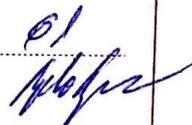
===== **APROVAÇÃO DA REDE VIÁRIA ESTRUTURANTE:** Analisado da parte da tarde. =====

===== **APROVAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA NOVA CENTRAL DE CAMIONAGEM:** Analisado da parte da tarde. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia vinte e nove do passado mês de Outubro, que apresenta um saldo negativo em operações orçamentais de 23.593.315\$00 (vinte e três milhões quinhentos e noventa e três mil trezentos e quinze escudos) e em operações de tesouraria de 196.044.804\$50 (cento e noventa e seis milhões quarenta e quatro mil oitocentos e quatro escudos e cinquenta centavos). =====

===== **RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 26 A 29 DE OUTUBRO DE 1999:** Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 74.851.749\$00 (setenta e quatro milhões oitocentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e nove escudos). Após votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos que autorizaram os mesmos. =====



===== **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA TODOS OS EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO PARA O ORÇAMENTO DO ANO 2000:** *Presente a informação do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Figueiredo Faria, em que dá conta que tendo por base a análise dos dados e fluxos de arrecadação de receitas nos anos transactos, e conhecendo-se que nos primeiros meses de cada período económico as receitas têm uma quebra, se torna necessário iniciar o procedimento para a contratação de empréstimo de curto prazo para o período orçamental do ano 2000, nas condições e parâmetros financeiros, bem como uma proposta respeitante aos elementos que constituirão as comissões de análise e abertura das propostas, conforme documentos que vão ficar arquivados em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade efectuar consulta para contratação de empréstimo de curto prazo, até 140.000.000\$00 (cento e quarenta milhões de escudos) em modalidade de utilização de conta corrente, e aprovar as condições e parâmetros constantes do documento referido, bem como aprovar a proposta respeitante às comissões da análise e abertura das propostas. Mais foi deliberado pedir autorização à Assembleia Municipal, para que na sua sessão anual de aprovação do Orçamento, autorize a contratação para todos os empréstimos de curto prazo que a Câmara Municipal venha a julgar necessários utilizar durante o período de vigência do Orçamento de 2000, até ao limite estipulado na Lei das Finanças Locais, ao abrigo dos artigos 23º nº1 e 6 e 24º, nº1 da Lei 42/98, de 6 de Agosto, e ainda nos termos do artigo 64º, nº6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.* =====

===== **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO/RATIFICAÇÃO/ APROVAÇÃO:** *Presente as alteração ao Orçamento números 39ª e 40ª, elaboradas de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83 de 21 de Julho e aprovadas por despachos do Senhor Vice-Presidente Ápio Assunção, nos termos e ao abrigo do nº3 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria e Dra. Helena Terra, ratificar os despachos que aprovaram as mesmas, nos termos da parte final deste último preceito legal. =====
Igualmente foi presente, para aprovação, a alteração ao Orçamento n.º 41ª, elaborada de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83 de 21 de Julho. . Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria e Dra. Helena Terra, aprovar a mesma.* =====

===== **ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES- RATIFICAÇÃO:** *Presente a 25ª Alteração ao Plano de Actividades do ano em curso, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas, elaborada em obediência aos princípios consignados no D.L. 341/83, de 21 de Julho e aprovada por despacho do Senhor Vice- Presidente Ápio Assunção, datado de*



vinte e nove de Outubro, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria e Dra. Helena Terra, ratificar o despacho que aprovou a mesma, nos termos da parte final do preceito legal atrás invocado. =====

===== APROVISIONAMENTO =====

===== PLANO DE PORMENOR DA ÁREA CENTRAL DE CESAR E PLANO DE PORMENOR DA ÁREA CENTRAL DE CUCUJÃES- CELEBRAÇÃO OU DISPENSA DE CONTRATO ESCRITO: Relativamente aos Planos de Ordenamento acima referidos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade que sejam celebrados os respectivos contratos escritos com as firmas adjudicatárias. =====

===== PATRIMÓNIO =====

===== AVALIAÇÃO DO TERRENO E CASA CORTE REAL EM CIDACOS: Retirado.

===== ALIENAÇÃO DE LOTES JUNTO À ESCOLA SECUNDÁRIA FERREIRA DE CASTRO: Considerando que até 29 de Outubro p.p., data limite para apresentação das propostas para aquisição dos lotes em causa, não deram entrada na Câmara Municipal quaisquer propostas, foi deliberado por unanimidade, após votação na forma legal, prorrogar o prazo para apresentação de propostas de alienação, até 12 do corrente mês, passando em consequência a abertura das propostas para o dia 16 deste mesmo mês. Mais foi deliberado publicar novos anúncios desta alteração. =====

===== ANTÓNIO SILVA NOVO- PERMUTA DE TERRENO: Tendo sido deliberado em 22.06.99 a aquisição de um terreno no lugar da Espinheira- Oliveira de Azeméis, ao proprietário António ferreira Novo e esposa, vem este agora propor em sua substituição a permuta com o lote nº4 do loteamento da Câmara Municipal, sito em Quinta de Lações de Cima. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade concordar com a referida permuta à qual é atribuído o valor igual de 22.000.000\$00 (vinte e dois milhões de escudos) dado o interessa da Câmara na mesma, considerando-se assim, revogada a deliberação de 22.06.99, sobre este assunto. =====

===== ARRENDAMENTO DE SALAS JUNTO AO EDIFÍCIO DO ANTIGO COLÉGIO: Após visita, pelos Membros do Executivo, às instalações referidas em título, foi deliberado por unanimidade, encetar negociações com o proprietário, com vista ao arrendamento das salas em questão. =====



===== **AQUISICÃO DE TERRENOS DESTINADOS À “VIA DO NORDESTE- 2ª**

FASE: *Relativamente ao assunto supra referenciado, e na sequência e para complemento de deliberações já anteriormente tomadas sobre algumas parcelas, foram apresentadas informações subscritas pela jurista Dr.ª Teresa Carneiro e pela Chefe de Secção de Património, Rosa Brandão, as quais se consideram aqui como totalmente reproduzidas, e que têm a ver, em síntese, com a identificação das mesmas bem como das condições de aquisição, como a seguir se indica: Parcela 5 (deliberação de 27.04.99)- proprietário António Luís de Almeida Costa- área de 1516 m2, dos quais 768 m2 são destacados do artigo rústico 1997 e 748 m2 do artigo urbano 1109, pelo pagamento de 1.500\$00/ m2, o que perfaz um total indemnizatório de 2.274.000\$00 (dois milhões duzentos e setenta e quatro mil escudos); Parcela nº6 (deliberação de 04.05.99)- proprietário João da Silva e Costa- área de 351 m2, pelo pagamento de 1.500\$00/m2, o que perfaz um total indemnizatório de 526.500\$00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos escudos); Parcela 7 (deliberação de 27.04.99)- propriedade em comum de Simplicio Pinho Costa, Aníbal José da Silva e Costa e Margarida Pinho Costa- área de 3.314 m2, pelo pagamento de 1.500\$00/ m2, o que perfaz um total indemnizatório de 4.971.000\$00 (quatro milhões novecentos e setenta e um mil escudos); Parcela 10- II (deliberação de 27.04.99)- propriedade “Lar Pinto de Carvalho”- área de 334 m2, pelo pagamento de 1.500\$00/m2, o que perfaz um total indemnizatório de 501.000\$00 (quinhentos e um mil escudos); Parcela 12 deliberação de 25.05.99)- proprietário José de Pinho Costa- área de 5.076 m2, pelo pagamento de 1.830\$00/ m2, o que perfaz um total indemnizatório de 9.289.080\$00 (nove milhões duzentos e oitenta e nove mil e oitenta escudos); Parcela 10- A- propriedade de Cremilde da Silva Costa- área de 69 m2, pelo pagamento de 1.500\$00/ m2, o que perfaz um total indemnizatório de 103.500\$00 (cento e três mil e quinhentos escudos); Parcela 8-B- área de 0,32 m2, pelo pagamento de 1.500\$00/ m2, o que perfaz o montante indemnizatório de 480\$00 (quatrocentos e oitenta escudos); Parcela 10- proprietário Carlos Santos Silva- área de 1.063 m2, o que perfaz o montante indemnizatório de 1.600.000\$00 (um milhão e seiscentos mil escudos); Parcela 8- C- proprietário António Manuel Matos dos Santos, área de 38 m2, pelo pagamento de 1.500\$00/ m2, o que perfaz um total indemnizatório de 57.000\$00 (cinquenta e sete mil escudos). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade adquirir as parcelas nas condições atrás referidas. =====*

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “REMODELACÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ESTALAGEM S. MIGUEL”- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** *Presente o ofício 75/99, datado de 19 do passado mês de*

Outubro, da firma "Diastec- Serviços de Engenharia e Construção, Lda" adjudicatária da empreitada em epígrafe, através do qual solicita a prorrogação do prazo para execução da obra por mais quarenta e cinco dias. Face à da informação prestada pelos serviços de fiscalização, e após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder a prorrogação solicitada, ou seja até meados do mês de Dezembro de 1999. =====

===== **EMPREITADA DE "REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJÃES- 1ª FASE- CONCLUSÃO"- APROVAÇÃO DE AUTO DE TRABALHOS":**

Relacionado com a empreitada em epígrafe, adjudicada à firma "Manuel Francisco de Almeida, S.A.", foi presente o auto de trabalhos contratuais número 17, no valor de 12.243.870\$00 (doze milhões duzentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta escudos) ao qual acresce o IVA. Após votação na forma legal, a Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores Eng.º António Maria Martins e Dr.ª Helena Terra aprová-lo, e autorizar o respectivo pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE "ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CESAR- 1ª FASE"- APROVAÇÃO DE AUTOS DE TRABALHOS":**

- Seguidamente, e relacionado com a empreitada em epígrafe, adjudicada firma Manuel Francisco de Almeida, S.A., foram presentes os seguintes autos: de trabalhos a mais com preços acordados número 5, no valor de 780.364\$00 (setecentos e oitenta mil trezentos e sessenta e quatro escudos) de trabalhos contratuais n.º 15, no valor de 8.505.314\$00 e n.º 16 no valor de 1.268.250\$00, acrescidos de IVA.. Após votação na forma legal, a Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores Eng.º António Maria Martins e Dr.ª Helena Terra, aprová-los e autorizar os respectivos pagamentos. =====

===== **EMPREITADA DE "REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE FAJÕES (parte)/ CESAR- MACIEIRA DE SARNES"- APROVAÇÃO DE AUTOS:**

Relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida S.A., foram presentes os seguintes autos: de trabalhos a mais com preços de proposta n.º 4, no valor de 726.607\$00 (setecentos e vinte e seis mil seiscentos e sete escudos) e de trabalhos contratuais n.º 17, no valor de 9.315.593\$00 (nove milhões trezentos e quinze mil novecentos e noventa e três escudos) e n.º 18 no valor de 736.000\$00 (setecentos e trinta e seis mil escudos), acrescidos de IVA. Após votação na forma legal, a Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores Eng.º António Maria Martins e Dr.ª Helena Terra aprová-los e autorizar os respectivos pagamentos. =====

===== **EMPREITADA DE "ARRUAMENTOS ENVOLVENTES Á ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS- APROVAÇÃO DE AUTOS DE**



TRABALHOS: *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Silva Brandão & Filhos, Lda” foram presentes os seguintes autos: de trabalhos a mais P.P. n.º 6 no valor de 2.623.000\$00 (dois milhões seiscentos e vinte e três mil escudos) e de trabalhos a mais P.A., no valor de 547.710\$00 (quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e dez escudos) acrescidos de IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los e consequentemente autorizar os respectivos pagamentos. =====*

===== E sendo 13h e 10m, pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço. =====

===== Pelas 15h e 35m, o Presidente Ângelo Azevedo, declarou reaberta a reunião sem a presença da Vereadora Dr.ª Helena Terra. =====

*===== Antes de retomar a Ordem de Trabalhos o Vereador Eng.º António Maria Martins tomou a palavra, dizendo que na reunião do Executivo de 26 de Outubro p.p., foi deliberado doar à União Desportiva Oliveirense um terreno propriedade da Câmara Municipal, situado na Rua Eng.º Arantes e Oliveira. Acabo de passar pelo local onde se situa este terreno e verifiquei que aquela entidade (U.D.O.) ou alguém por ela está a realizar obras, nomeadamente profundas escavações supostamente destinadas à instalação de depósitos de combustíveis. Este facto reveste-se de maior gravidade e constitui manifesta ilegalidade já que a U.D.O., não só não possui título de propriedade do terreno como não obteve aprovação ou licença para executar quaisquer obras. Face ao exposto solicito ao Senhor Presidente da Câmara que mande embargar imediatamente a obra, caso tal não venha a ser feito, declaro que eu próprio irei requerer ao Ministério Público o embargo judicial. =====
O Senhor Presidente disse desconhecer a situação, mas que iria imediatamente resolver o problema. =====*

*===== **REDE VIÁRIA ESTRUTURANTE- APROVAÇÃO:** Para apreciação e decisão foi apresentado o projecto relativo à Rede Viária Estruturante da cidade, o qual vinha acompanhado de uma informação da Directora de Departamento, Maria Emilia Costa, produzida sobre o mesmo projecto, que aqui se considera como reproduzida e que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas, em que, em termos genéricos, se pronuncia favorável ao projecto em causa, recomendando todavia que o consultor jurídico seja ouvido quanto à validade legal deste projecto dado o condicionamento de gestão urbanística que vai originar, e que se tenha em atenção compromissos legais anteriormente assumidos, como por exemplo operações de loteamento devidamente licenciadas etc. Após análise e votação na forma legal, e sem prejuízo de se ter em atenção as recomendações daquela técnica, foi deliberado por unanimidade aprová-lo. =====*

===== **LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO CENTRAL DE CAMIONAGEM:** De seguida a Câmara Municipal ocupou-se de um documento elaborado pela equipa do P.U., sobre a localização daquela estação de camionagem, em que são apontadas quatro soluções possíveis, devidamente sinalizadas em planta anexa, com a indicação das respectivas vantagens e desvantagens. As quatro hipóteses de localização ali apontadas são as seguintes: 1ª- Mercado Provisório; 2ª- Rua Bento Landureza/ Circular Interna (Norte); 3ª- Pocinho (Nascente); 4ª Quinta da Laje (Nascente- Sul). Sobre este documento pronunciou-se a Directora de Departamento, Arq. Maria Emilia, sob a forma de uma informação que vinha junto ao mesmo. Todos os documentos consideram-se aqui como totalmente reproduzidos, ficando arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por maioria absoluta com os votos a favor do Presidente, do Vice- Presidente Ápio Assunção e dos Vereadores Dr. Mário Monte, Arq. Santos Godinho, Eng.º Pinto Moreira, Dr.ª Helena Terra e Eng.º António Maria Martins e o voto contra do Vereador Dr. Carlos Correia, aprovar a solução identificada como n.º 4 (Quinta da Laje – Nascente/ Sul). Voto de Vencido- O Vereador Dr. Carlos Correia votou contra a solução aprovada, dado que, no seu entender, como aliás manifestou aquando da apreciação das propostas em causa, a melhor opção seria a solução denominada como n.º3 (Pocinho- Nascente). =====

===== **PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo n.º 367/99- SUSANA MARIA OLIVEIRA MELO VALENTE**, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação) juntar exposição. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade que face à exposição apresentada e para uma melhor apreciação, deverá esclarecer relativamente às obras efectuadas que contrariem o projecto aprovado em 1992, em que data foram executadas, no prazo de trinta dias. =====

----- **Processo n.º 268/99- MARIA DO CARMO MOREIRA BERNARDES SILVA- Retirado.** =====

===== Ausentou-se o Vereador Dr. Mário Monte. =====

----- **Processo n.º 429/987- ALBINO HERNANI SILVA VAZ- Retirado.** =====

----- **Processo n.º 774//99- JOSÉ JESUS FIGUEIREDO- Retirado.** =====

===== **REGIMES DE PROPRIEDADE HORIZONTAL** =====



----- **Processo n.º 918/88- MANUEL OLIVEIRA ALMEIDA**, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício destinado à habitação no mesmo lugar) apresentar a rectificação ao regime de propriedade horizontal, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas.. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do parecer técnico (fls. 70) o qual se dá igualmente como transcrito ficando em anexo ao livro de actas. =====

----- **Processo n.º 910/98- CONSTRUÇÕES OLIVISO, LDª**, com sede no lugar de Espinheiro, freguesia de Mansores, Arouca, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício destinado à habitação no lugar de Cidacos, desta cidade) requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do parecer técnico (fls. 179- 2º parágrafo) o qual se dá igualmente como transcrito ficando em anexo ao livro de actas. =====

----- **Processo n.º 910/98- CONSTRUÇÕES OLIVISO, LDª**, com sede no lugar de Espinheiro, freguesia de Mansores, Arouca, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício destinado à habitação no lugar de Cidacos, desta cidade) requerer a legalização de pequenas alterações em relação ao processo inicial. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir as alterações apresentadas, concedendo-se o prazo de execução de seis meses. =====

===== Antes de terminar a reunião, e para conhecimento da Câmara Municipal, foi ainda apresentada pela Chefe de Secção Administrativa da DOP, o historial da tramitação do processo de obras n.º 876/97, a que já havia sido feita referência no período antes da Ordem do Dia pelo Vereador Arq. Santos Godinho, o qual se considera aqui como totalmente reproduzido ficando em anexo ao livro de actas. =====

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no seu final – conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Vice- Presidente declarou encerrada a reunião, eram 18 h e 30m da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Marcia Isabel S. Miranda Bastos a redigi e subscrevo. =====

St. Rui 

S. Âpio 

Dr. Houto 

Acq. do G. 

Eug. P. M.

Eug. Ant. P. M. 

Dr. Carlos 

Dr. Helena